



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.225, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000036294-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO**  
(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
297	127808801	Marissol Martins de Santana	IV	VI
.....				
363	107222601	Rodrigo Jose Fernandes Soares	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000036294-8

SEI Nº 2034227v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.226, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5071499-08.2022.8.09.0051, do 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 23.6.000008036-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Sirlene Gomes de Oliveira Borges, matrícula nº 959561-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/04/2019	L	
2	22/04/2020	M	
3	22/04/2021	N	
4	22/04/2022	O	
5	22/04/2023	P	Analista em Assuntos Sociais - II (Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008036-9

SEI Nº 2034230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.228, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.216, de 30 de junho de 2023, que nomeou o servidor LUCAS AMOM MARQUES AZEREDO OLIVEIRA, matrícula nº 1113780, CPF nº 732.997.071-91, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002144-7

SEI Nº 2034235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.229, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ESTERFENY GUEDES PIRES, matrícula nº 1472089, CPF nº 947.895.172-68, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir de 4 de julho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002144-7

SEI Nº 2034236v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.231, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar MICHEL AFIF MAGUL, matrícula nº 1438620, CPF nº 046.049.981-59, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico-Legislativo, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002154-4

SEI Nº 2034253v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.232, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RICARDO DE VAL BORGES, matrícula nº 1247476, CPF nº 642.650.721-00, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.233, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ELIZETH CASTRO DE ARAÚJO PRADO, matrícula nº 1276913, CPF nº 467.764.941-34, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002154-4

SEI Nº 2034255v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.234, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JESSIKA CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO, matrícula nº 1525760, CPF nº 033.823.531-05, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002154-4

**SEI Nº** 2034256v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.235, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DEUSMAR BARRETO, matrícula nº 6017, CPF nº 234.153.121-00, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002154-4

SEI Nº 2034257v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.236, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 112054, CPF nº 380.158.701-00, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002154-4

SEI Nº 2034258v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.237, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001656-7, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CRISTIANO ANTONIO DE MOURA, matrícula nº 920088-01, CPF nº 791.319.211-91, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, onde exercerá o cargo de Auxiliar Administrativo II, símbolo DAI-1, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001656-7

SEI Nº 2034259v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.239, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5592164-90.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003746-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Raquel Peixoto Ferreira Vieira, matrícula nº 1114824-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2020	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2022	F	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003746-3

SEI Nº 2034263v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.240, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5252984.77.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e nos termos do contido no Processo SEI nº 23.6.000006085-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Heliomar Brito de Souza, matrícula nº 941000-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	09/01/2018	C	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006085-6

SEI Nº 2034264v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.241, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5322172-26.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000008221-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Maria Marlene Rodrigues de Almeida Moreira, matrícula nº 199150-03:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/02/1996	02	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	03	
3	01/02/1998	04	
4	01/02/1999	05	
5	01/02/2000	06	
6	21/06/2000	C	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	21/12/2000	D	
8	21/12/2001	E	
9	21/12/2002	F	
10	01/09/2005	G	
11	01/10/2006	G	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
12	01/09/2007	H	
13	01/09/2009	I	
14	01/09/2011	J	
15	01/09/2013	K	
16	01/09/2015	L	
17	01/09/2017	M	
18	01/09/2019	N	
19	01/09/2021	O	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008221-3

SEI Nº 2034266v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.242, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5501123-76.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004010-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Euvane Pereira da Silva, matrícula nº 1207776-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/08/2022	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004010-3

SEI Nº 2034267v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia, no valor de R\$ 45.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.23.000000280-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência de Regulação de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2450.33904600.100 585 1500 0000	R\$ 30.000,00
6801	04.122.0028.2450.33911300.100 585 1500 0000	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2450.31909600.100 585 1500 0000	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000280-1

SEI Nº 2034222v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 210.408,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.5.000036494-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 210.408,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oito reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 210.408,00
TOTAL		R\$ 210.408,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 210.408,00
TOTAL		R\$ 210.408,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000036494-7

SEI Nº 2034224v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 625, 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.15.000000973-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALEXANDRE NUNES LOUREIRO**, matrícula nº 873705-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/06/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129842** e o código CRC **25E0A0A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1540, 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008418-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEUZIMAR MARIA DE FARIA**, matrícula nº **566632-01/03**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/06/2023, às 16:00,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>  
informando o código verificador **1482123** e o código CRC **8D70DDDED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1958/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000002958-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SEBASTIAO DA SILVA E SOUSA**, matrícula funcional nº 412791-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2008 a 14.09.2013, para usufruto no período de **03 de agosto de 2023 a 02 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 22/06/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1729882** e o código CRC **1C96439E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2031/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000002953-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JACKELINE RODRIGUES FERNANDES MACEDO COSTA**, matrícula funcional nº 476609-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.04.2010 a 11.04.2015, para usufruto no período de **02 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 22/06/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1751006** e o código CRC **E1501480**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2139/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000015638-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIAMAR DIVINA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 759449-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779975** e o código CRC **AFACED87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2178/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004686-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES**, matrícula funcional nº 1025112-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1788133** e o código CRC **2D4E3BB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2227/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000007851-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANE DE SANTANA BRAGA MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 208434-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2017 a 13.08.2022, para usufruto no período de **12 de junho de 2023 a 11 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, Chefe da Advocacia Setorial, em 20/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, Secretário Municipal de Administração, em 29/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1804684** e o código CRC **OFBF804B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2268/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000000061-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 1757/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 901423-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **cessando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1820563** e o código CRC **C94CB6C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2305/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000002068-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WEILLER ROBERTO DE AVILA**, matrícula funcional nº 904228-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,  
**Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:03,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1835244** e o código CRC **C0BDB5CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2417, 07 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000003712-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CLÉSIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 665711-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1863282** e o código CRC **F93462AD**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2439, 12 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.19.000000437-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VALÉRIA BORGES PINTO**, matrícula nº 712426-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/06/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1870620** e o código CRC **09BA4A7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2667, 20 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000005861-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SHARLENE VIEIRA DE MELO SILVA**, matrícula nº 1010158-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/06/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1937996** e o código CRC **E8CE6447**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2672, 20 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000001850-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CINTIA DA COSTA LIMA MELHEM**, matrícula nº 1067664-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/06/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1938571** e o código CRC **1CC395F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2754, 22 DE JUNHO DE 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000006646-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WALTER SALES DA SILVA**, matrícula nº 529060-04, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/06/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1962352** e o código CRC **A986C095**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 2775, 23 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003655-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os efeitos da PORTARIA - SEMGEP Nº 4307/2013, item 397, no exercício do ano de 2022, referente ao servidor **CAIRO LINHARES FILHO**, matrícula nº 1139193-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **60% (sessenta por cento)**, no período de 01 de janeiro de 2022, até 09 junho de 2022, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, e a partir de 10 de junho de 2022, até 09 de novembro de 2022, (data do falecimento), à razão de **90% (noventa por cento)**, sobre o vencimento da Referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/06/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1971037** e o código CRC **07A63348**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2837, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001049-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIS FELIPE TABORDA PRADO**, matrícula nº 1530607-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1984657** e o código CRC **B73FE621**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2838, 27 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001092-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RODRIGO FREITAS SILVA**, matrícula nº 1532723-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1984774** e o código CRC **703BF2EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2847, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001407-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CRISTIANO QUEIROZ FERNANDES**, matrícula nº 1534670-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985364** e o código CRC **3685B38E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2848, 27 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001996-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GUILHERME PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 1535595-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985480** e o código CRC **7F934568**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2855, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001305-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TATIANE MACHADO FERREIRA**, matrícula nº 1535730-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986054** e o código CRC **02306508**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2856, 27 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001188-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GEISA DA SILVA DE MELO**, matrícula nº 1533860-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986166** e o código CRC **61BF7F82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2858, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001185-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MILENA DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 1531778-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986293** e o código CRC **7005CCD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2860, 27 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001166-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIANA APARECIDA DE CASTRO QUINTA**, matrícula nº 1526618-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986373** e o código CRC **SEDE8396**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2861, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001998-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DÉBORA BRAGATO**, matrícula nº 1536524-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986467** e o código CRC **328C97BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2865, 27 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001440-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELE NUNES CARVALHO GILL**, matrícula nº 1527770-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/06/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986836** e o código CRC **26669B48**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 56, 19 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (1844647), bem como o Despacho nº 662/2023 (1844659), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5119127-90.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000006119-8.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula nº 894176-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	DE AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	DATA
	Unidades Nível I Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família-CSF Nível I)-CSF Brisas da Mata	PSF	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/06/2023, às  
15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário**  
**Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1929356** e o  
código CRC **1A423777**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000006119-8

SEI Nº 1929356v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 57, 20 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR.

**Considerando** o Parecer Técnico de Insalubridade nº 08/2023 (1339504), bem como o Despacho nº 285/2023 (1339509), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5471961-94.2022.8.09.0051, Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contido no Processo SEI nº 23.6.000002839-1.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Parecer Técnico de Insalubridade nº 08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **VANESSA BESSA DE CASTRO FARIA**, matrícula nº 1093320-01, conforme citado a seguir:

PARECER TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 08/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Infraestrutura e Logística/Alimentação Coletiva.	Administrativo	Especialista em Saúde	Nutricionista	20/03/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1934811** e o código CRC **129A04B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 58, 20 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2/15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1785436), Laudo Técnico de Insalubridade (1785438) e o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 01/2020 (1785441), bem como o Despacho nº 584/2023 (1785444), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5263268-08.2022.8.09.0051, Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contido no Processo SEI nº 22.6.000004380-7.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, os Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora CLAUDIA NOBRE DE VASCONCELOS, matrícula nº 860476-01, conforme citado a seguir:

<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LOCAL DE INSPEÇÃO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADE/FUNÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>DATA</b>
	Unidades Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas (CAIS, CIAMS, CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, UPA's, SAMU e Serviço de Transporte Sanitário.	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	20%	02/07/2014 a 12/01/2016

<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LOCAL DE INSPEÇÃO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADE/FUNÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>DATA</b>
	Secretaria Municipal de Saúde-Consultórios Odontológicos	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	40%	13/01/2016 a 06/01/2020

<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE 01/2020</b>	<b>LOCAL DE INSPEÇÃO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADE/FUNÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>DATA</b>
	Secretaria Municipal de Saúde-Consultórios Odontológicos	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	20%	07/01/2020 aos dias atuais

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1935379** e o código CRC **B18C8A21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004380-7

SEI Nº 1935379v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**, objeto do Processo n.º 23.13.000000669-0, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, cujo objeto é a “Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento digital eletrônico de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos no município de Goiânia-Go, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 06 de julho de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, para atender recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62) 3524-4048/4087, e-mail: [comissaoemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaoemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 03/07/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2027077** e o código CRC **5540E275**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO**

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

**18/2023**

Às 15:25 horas do dia 26 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.24.000000594-8, RDC nº 182023.

**Item: 1 - Obras Civis Públcas ( Construção )**

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, localizada na avenida Viena com rua Granada, quadra nº 165, setor Parque Anhanguera II, na cidade de Goiânia GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos

**Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios

**Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado (R\$):** 613.512,1500    **Situação:** Homologado

**Fornecedor**

Adjudicado para SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 511.722,7600, valor negociado a R\$ 508.354,6200.

**Eventos do Item**

**Evento:** Item Homologado    **Data/Hora:** 26/06/2023 15:25

**Eventos da Licitação**

Nenhum registro encontrado

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 320, 27 DE JUNHO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado pelo Secretário Executivo, conforme disposto no art. 64, § 1º da LC n.º 335/2021 c/c a Portaria n.º 65/2023-CGM;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria n.º 103/2023, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000959-9/2023, prorrogada pela Portaria n.º 219/2023;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

**Considerando** o Memorando n.º 098/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 23.7.000003027-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000000959-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

**Luiz César Barbosa Lopes**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Barbosa Lopes, Secretário Executivo**, em 29/06/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1987699** e o código CRC **4B39AE57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003027-0

SEI Nº 1987699v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO N° 35/2023**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000561-5, **EVACIRÁ GONÇALVES DA SILVA DE CORASPE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer Jurídico nº 1492/2023 – PPI/PGM (1976666), sendo ela: manifestar concordância com o valor indenizatório apurado, apresentar certidão atualizada do imóvel, certidão negativa de ônus do imóvel e certidão negativa de débitos (IPTU-ITU e taxas).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 29/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2009645** e o código CRC **B874FADB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO N° 36/2023**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000001046-0, **BHP IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer Jurídico nº 1362/2023 – PPI/PGM (1889568), sendo ela: retirar a minuta de Escritura Pública de Doação (1998559)para lavratura em Cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/06/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2018074** e o código CRC **6F4C892C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**CERTIDÃO Nº 025/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo nº 92014918/2022 de interesse de **ALBERTINO VIANA NUNES**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 41, QUADRA ÁREA, SITUADO A RUA ESTRADA B SÍTIOS GARAVELO**, loteamento denominado **FAZENDA SANTA RITA**, cujas medidas e confrontações constam a matrícula nº 74.794, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 41A, 41B, 41C, 41D, 41E, 41F, 41G, 41H, 41I, 41J, 41K, 41L, 41M, 41N, APM-01 E APM-02** com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

Uma Gleba de terras nº 41, sito nas Fazendas São José e Santa Rita neste município, denominadas Sítios Garavelo, com a **área de 20.681,35m<sup>2</sup>**, limitando-se ao Norte com o Sítio Garavelo nº 43; ao Sul com a Estrada B; a Leste com a Estrada E; e a Oeste com o Sítio Garavelo nº 42, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam no Marco M-1, segue margeando a Estrada “E” ao Rumo de 06°33'37”NW e vai ao Marco M-2 ao completar a distância de 134,00m, deste ponto, segue margeando a Estrada “G” ao Rumo de 83°26'23”SW e vai ao Marco M-3 ao completar a distância 120,976m; deste ponto, segue ao Rumo de 03°46'15”SW e vai ao Marco M-4 ao completar a distância de 156,189m, confrontando aí com Sítio Garavelo nº 42; deste ponto, segue margeando a Estrada “B” ao Rumo de 86°13'45”SE e vai ao Marco M-5, ao completar a distância de 61,00m, deste ponto segue margeando a Estrada “B” ao Rumo de 64°27'45”NE e vai ao Marco M-1, onde tiveram início estas divisas, ao completar a distância de 94,090m”.

**2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>Lote 41A</b>	<b>Área 662,50m<sup>2</sup></b>
Frente para Estrada E	25,00m
Fundo confrontando com Lotes 41M	30,00m
Lado direito confrontando com Lote 41B	22,50m
Lado esquerdo confrontando com a Estrada G e APM-01	17,50m + 7,07m

  

<b>Lote 41B</b>	<b>Área 270,00m<sup>2</sup></b>
-----------------	---------------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lotes 41M	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41C	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41A	22,50m

**Lote 41C** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lotes 41M	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41D	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41B	22,50m

**Lote 41D** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lotes 41M	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41E	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41C	22,50m

**Lote 41E** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lotes 41M e 41J	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41F	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41D:	22,50m

**Lote 41F** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lote 41J	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41G	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41E	22,50m

**Lote 41G** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lote 41J	12,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



Lado direito confrontando com Lote 41H	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41F	22,50m

**Lote 41H** **Área 270,00m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	12,00m
Fundo confrontando com Lote 41J	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 41I	22,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41G	22,50m

**Lote 41I** **Área 525,21m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	15,00m
Fundo confrontando com Lote 41J	27,74m
Lado direito confrontando com a Estrada B e APM-02	18,79m + 8,14m
Lado esquerdo confrontando com Lote 41H	22,50m

**Lote 41J** **Área 2.868,52m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada B	39,27m
Fundo confrontando com Lote 41M	37,13m
Lado direito confrontando com Lote 41K	83,64m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 41E, 41F, 41G, 41H e 41I	70,87m

**Lote 41K** **Área 3.326,69m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada B	31,03m + 7,92m
Fundo confrontando com Lote 41M e 41N	37,13m
Lado direito confrontando com Lote 41L	92,31m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 41J	83,64m

**Lote 41L** **Área 3.947,52m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada B	53,08m
Fundo confrontando com Lote 41N	37,13m
Lado direito confrontando com o Sítio Garavelo Nº 42	84,15m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 41K	92,31m

**Lote 41M****Área 4.334,39m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada G	61,16m
Fundo confrontando com Lote 41J e 41K	61,16m
Lado direito confrontando com os Lotes 41A, 41B, 41C, 41D e 41E	70,87m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 41N	70,87m

**Lote 41N****Área 3.102,20m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada G	37,316m
Fundo confrontando com Lote 41K e 41L	50,23m
Lado direito confrontando com o Lote 41M:	70,87m
Lado esquerdo confrontando com o Sítio Garavelo Nº 42:	70,039m

**APM-01****Área 12,50m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E	5,00m
Fundo confrontando com Lote 41A	7,07m
Lado esquerdo confrontando com a Estrada G	5,00m

**APM-02****Área 11,82m<sup>2</sup>**

Frente para Estrada E:	5,00m
Fundo confrontando com Lote 41I:	8,14m
Lado esquerdo confrontando com a Estrada B:	5,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis remembados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor a Certidão de Desmembramento nº 32304/2023 publicada no Diário Oficial – DOM – Edição nº 7988 de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 29 dias do mês junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

5

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 132, 28 DE JUNHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **KENIA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº **714496-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2023 A 01/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 04/09/2023 a 18/09/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/06/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2001348** e o código CRC **D108F07C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 133, 28 DE JUNHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **JUSSARA BONIFACIO DE MORAES**, matrícula nº **183512-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 05/06/2023 a 05/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/06/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2003036** e o código CRC **D4A4A3F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 134, 28 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **ABADIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula nº **27162-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 31/05/2022 a 30/05/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 08/01/2024 a 06/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/06/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2003252** e o código CRC **F1A1032F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 135, 28 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **JOSEMAR RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº **399469-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/06/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2003739** e o código CRC **C2B38EC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 250, 22 DE JUNHO DE 2023**

Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e designar servidores a que serão atribuídas a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 239/2023, da Gerência de Folha de Pagamento, resolve:

Art. 1º Retirar da servidora Bianca Bernadete de Barros, matrícula nº 1072013-1, a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme Anexo Único.

Art. 2º Conceder à servidora Marta Tibúrcio dos Santos, matrícula 436755-02, lotada, atualmente, na Diretoria Pedagógica, a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Que os efeitos da referida gratificação vigorarão conforme expresso no anexo supramencionado.

Art. 4º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos as datas especificadas no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
 Secretário Municipal de Educação

Anexo Único  
 Portaria 250, de 22 de junho de 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Bianca Bernadete de Barros	1072013-1	03/05/2023	Retirar Gratificação Sobre 30h	Diretoria Pedagógica/SME	EM Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves
Marta Tibúrcio dos Santos	436755-2	02/06/2023	Conceder Gratificação Sobre 30h	EM Joel Marcelino de Oliveira A	Diretoria Pedagógica/SME

Goiânia, 22 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
 Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1955177** e o código CRC **EA69A108**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018126-6

SEI Nº 1955177v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 251, 22 DE JUNHO DE 2023

*Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 321/2023 destinada ao CMEI Vila Santa Rita para execução de reforma/custeio da unidade educacional, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.*

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 321/2023, destinada ao CMEI Vila Santa Rita para execução de reforma/custeio da unidade educacional, nos termos da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Cláudia Miranda Cardoso, CPF: 006.669.901-07, Matrícula Funcional nº 891797-01, lotada no CMEI Vila Santa Rita, função: Auxiliar de Secretaria, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 321/2023, destinada ao CMEI Vila Santa Rita, para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012470-0.

Art. 2º Designar a servidora Daniella Pereira da Silva, CPF: 004.936.121-06, Matrícula Funcional nº 1296159-02, lotada no CMEI Vila Santa Rita, função: Auxiliar de Atividades Educativas, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 321/2023, destinada ao CMEI Vila Santa Rita, para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012470-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 321/2023, deverão observar o disposto no Art. 12 da *Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 09 dias do mês de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 22 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1957310** e o código CRC **C22C7061**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 252, 22 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 301/2023, destinada ao Cmei Setor Santos Dumont para reforma e aquisição de brinquedos, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Educação de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018;

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 301/2023 destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Setor Santos Dumont, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Roseli Lucinda Ferreira, CPF: 479.814.821-00, Matrícula Funcional nº 591858-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Setor Santos Dumont, na função de Auxiliar de Atividades Educativas, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 301/2023 destinada ao Cmei Setor Santos Dumont, para reforma e aquisição de brinquedos, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012494-7.

**Art. 2º** Designar a servidora Kátia David Ferreira Orlando, CPF: 002.485.021-74, Matrícula Funcional nº 619280-1, lotada no Cmei Setor Santos Dumont, na função de Porteira Servente readaptada, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 301/2023, destinada ao Cmei Setor Santos Dumont, para reforma e aquisição de brinquedos, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000012494-7.

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As servidoras designadas para as funções de Gestoras Administrativas e Fiscais da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 301/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1959949** e o código CRC **81FE01D8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012494-7

SEI Nº 1959949v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 253, 22 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 045/2023 destinada à Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen para execução de reforma e adequação da unidade educacional, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 045/2023, destinada à Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen para execução de reforma e adequação da unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor Edézio Fernandes da Silva, CPF: 515.534.061-68, Matrícula Funcional nº 314196-1, lotado na Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen, função: Diretor, para desempenhar a função de Gestor da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 045/2023 destinada à Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen para execução de reforma e adequação da Unidade Educacional, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000012665-6.

**Art. 2º** Designar a servidora Carla Cilene Nunes de Oliveira, CPF: 853.868.391-87, Matrícula Funcional nº 634662-1, lotada na Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen, função: Assistente Administrativo Educacional, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 045/2023 destinada à Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen para execução de reforma e adequação da Unidade Educacional, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000012665-6.

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 045/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **9 de maio de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1960198** e o código CRC **DC0E668C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 255, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 416/2023, destinando recursos para a construção e reforma de calçamento e aquisição de brinquedos para o parquinho da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023*, e no art. 64, da *Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 416/2023, destinada à construção e reforma de calçamento e aquisição de brinquedos para o parquinho da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, nos termos da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Laila Cristine Sousa e Silva, CPF 009.179.301-77, Matrícula Funcional nº 863211-02, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, função: Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 416/2023, destinada a Escola Municipal Nossa Senhora da Terra para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012612-5.

**Art. 2º** Designar a servidora Juliana Araújo de Melo, CPF: 025.228.411-90, Matrícula Funcional nº 1072536-01, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, função: Professora de AEE, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 416/2023, destinada à Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012612-5.

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

**Art. 4º** As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 416/2023, deverão observar o disposto no Art. 12, da *Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1964511** e o código CRC **FDEE5D0A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012612-5

SEI Nº 1964511v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 256, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 350/2023, destinada à manutenção da Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 350/2023, destinada à manutenção da Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Iolanda de Sousa Vargas Soares, CPF 665058601-34, Matrícula Funcional nº 871206-1, lotada na Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 350/2023, destinada à manutenção da Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012438-6.

Art. 2º Designar a servidora Elisângela de Sá Santos, CPF 992597451-87, Matrícula Funcional nº 1049747-2, lotada na Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 350/2023, destinada à manutenção da Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012438-6.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 350/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 9 de maio 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1964737** e o código CRC **C45AA627**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 258, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 337/2023, destinada à Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, para aquisição de equipamentos e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 337/2023, destinada à Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, para a aquisição de equipamentos, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Erika Silva Lisboa, CPF 006817431-40, Matrícula Funcional nº 1336380-1, lotada na Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, na função de Coordenadora Pedagógica, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 337/2023, destinada à Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, para aquisição de equipamentos, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012617-6.

Art. 2º Designar o servidor Derley Garcia de Carvalho, CPF 003.208.591-50, Matrícula Funcional nº 609811-2, lotado na Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, na função de Auxiliar de Secretaria, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 337/2023, destinada à Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, para aquisição de equipamentos, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012617-6.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 337/2023, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1965317** e o código CRC **F0A639F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012617-6

SEI Nº 1965317v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 259-SME, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 300/2023, destinada à Escola Municipal Antônio Fidélis, para reforma da unidade educacional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 300/2023, destinada à Escola Municipal Antônio Fidélis, para reforma da unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Alba Valéria Bittencourt Cortês, CPF nº 440395901-63, Matrícula Funcional nº 536814, lotada na Escola Municipal Antônio Fidélis, Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 300/2023, destinada à Escola Municipal Antônio Fidélis, para reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012475-0.

**Art. 2º** Designar o servidor João Barreto da Silva, CPF nº 198285351-49, Matrícula Funcional nº 188034, lotado na Escola Municipal Antônio Fidélis, Coordenador de Turno, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 300/2023, destinada à Escola Municipal Antônio Fidélis, para reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012475-0.

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 300/2023 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1965661** e o código CRC **29AD5D49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012475-0

SEI Nº 1965661v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 262-SME, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 298/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra para instalação de concertina e construção de parquinho na unidade educacional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 298/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra, para instalação de concertina e construção de parquinho na unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Bárbara Santana Dias, CPF nº 014.092.761-12, Matrícula Funcional nº 1108611, lotada na Escola Municipal Maria da Terra, Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 298/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra, para instalação de concertina e construção de parquinho na unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012483-1

**Art. 2º** Designar a servidora Cyntia Staciariini, CPF nº 534.808.211-20, Matrícula Funcional nº 1073893-1, lotada na Escola Municipal Maria da Terra, cargo de Professora Regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 298/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra para instalação de concertina e construção de parquinho na unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012483-1.

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 298/2023 deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos 3 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1969757** e o código CRC **857B769D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012483-1

SEI Nº 1969757v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 263, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 299/2023, destinando recurso para a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Márcia Lorena Mendes e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 299/2023, destinada à reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Márcia Lorena Mendes, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Hellen Dutra Miranda Lima, CPF nº 059135981-21, Matrícula Funcional nº 1355945, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Márcia Lorena Mendes, Auxiliar de Secretaria, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 299/2023, destinando recurso para a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Márcia Lorena Mendes, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012488-2.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Martins da Silva, CPF nº 800205261-72, Matrícula Funcional nº 379778-10/11, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Márcia Lorena Mendes, Diretora, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 299/2023, destinando recurso para a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Márcia Lorena Mendes, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012488-2.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 299/2023 deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 9 de maio 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1970199** e o código CRC **A4D9183A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012488-2

SEI Nº 1970199v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 264, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de fiscal e gestor administrativo do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a OSC Centro de Educação Infantil Juliana Pires, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Érica Lívia do Carmo Souza, Matrícula nº 1173804-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional-SME, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Grupo Espírita "A Caminho da Luz", visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Juliana Pires, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000013002-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, inicio da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1970266** e o código CRC **CEE7AAC5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 265-SME, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 040/2023, destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa para a reforma e adequação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 040/2023, destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa, para a reforma e adequação, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Andreia Barbosa de Andrade, CPF nº 825415741-34, Matrícula Funcional nº 936367, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa, Diretora, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 040/2023, destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa, para a reforma e adequação, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012666-4.

**Art. 2º** Designar a servidora Mariana Aparecida da Costa Ferreira, CPF nº: 983579211-91, Matrícula Funcional nº 1347381-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa, cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 040/2023. destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Maria de Sousa, para a reforma e adequação, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012666-4 .

**Art. 3º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 040/2023, deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 5º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 9 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1970677** e o código CRC **8E3FF9C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012666-4

SEI Nº 1970677v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 268, 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 355/2023, destinada à manutenção do CMEI Buena Vista, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 355/2023, destinada ao CMEI Buena Vista para manutenção da unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Maria Batista de Almeida, CPF nº 001.066.081-00, Matrícula Funcional nº 1117998-1, lotada no CMEI Buena Vista, Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 355/2023, destinada ao CMEI Buena Vista, para manutenção da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012677-0.

Art. 2º Designar a servidora Livia Debora da Silva Belo, CPF nº 010.446.421-65, Matrícula Funcional nº 1456024-1, lotada no CMEI Buena Vista, merendeira, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 355/2023, destinada ao CMEI Buena Vista para manutenção da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012677-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 355/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1972576** e o código CRC **60F4FF9C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012677-0

SEI Nº 1972576v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

## PORTARIA Nº 269, 23 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 423/2023, destinando recurso para a reforma da Escola Municipal Patrícia Rodrigues, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 423/2023, destinada à reforma da Escola Municipal Patrícia Rodrigues de Paiva, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Genimar Pontes de Melo Mendes, CPF nº 456.224.421-68, Matrícula Funcional nº 701629-5, lotada na Escola Municipal Patrícia Rodrigues de Paiva, Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 423/2023, destinando recurso para a manutenção da Escola Municipal Patrícia Rodrigues de Paiva, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012639-7.

Art. 2º Designar o servidor Leomar Alves Bernardino, CPF nº 618.361.171-91, Matrícula Funcional nº 1493213-1, lotado na Escola Municipal Patrícia Rodrigues de Paiva, Coordenador de Turno, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 423/2023 destinando recurso para a manutenção da Escola Municipal Patrícia Rodrigues de Paiva, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000012639-7.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 423/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de maio 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1972584** e o código CRC **2383E707**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 270, 23 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 322/2023 destinada à Escola Municipal Maria da Terra para execução de reforma na unidade educacional, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no artigo 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 322/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra para execução de reforma na unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara Santana Dias, CPF nº 014092761-12, Matrícula Funcional nº 1108611, lotada na Escola Municipal Maria da Terra, Diretora, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 322/2023, destinada à Escola Municipal Maria da Terra, para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012490-4.

Art. 2º Designar a servidora Cyntia Staciarini, CPF nº 534.808.211-20, Matrícula Funcional nº 1073893-1, lotada na Escola Municipal Maria da Terra, Professora Regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 322/2023 destinada à Escola Municipal Maria da Terra, para execução de reforma da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012490-4.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 322/2023 deverão observar o disposto no artigo 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 1972593 e o código CRC 51914BBF.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 275, 26 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201/2/2023 destinada à Escola Municipal Francisco Matias para aquisição de equipamentos e reformas, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201/2/2023, destinada à Escola Municipal Francisco Matias para aquisição de equipamentos e reformas, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kelly Oliveira Freitas, CPF 773.188.541-00, Matrícula Funcional nº 714941-1, lotada na Escola Municipal Francisco Matias, Auxiliar de Secretaria, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201/2/2023 destinada à Escola Municipal Francisco Matias, para aquisição de equipamentos e reformas, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016786-7.

Art. 2º Designar a servidora Ilda Alves da Silva, CPF 820.380.311-34, Matrícula Funcional nº 1015303, lotada na Escola Municipal Francisco Matias, Professora, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201/2/2023 destinada à Escola Municipal Francisco Matias para aquisição de equipamentos e reformas, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016786-7.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201/2/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 26 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1974029** e o código CRC **42FA3727**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7282/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000019020-6

Nome: Eleuzina Evangelina Araújo Bringel

Assunto: Despacho Autorizativo/Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 424/2023 (1969283), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, fundamentado no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, resolvo AUTORIZAR a celebração do contrato de locação, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e Eleuzina Evangelina Araújo Bringel, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor global de R\$ 412.560,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta reais), referente à locação de imóvel situado na Rua 06, nº 125, qd. 16 Lt. 05 Setor Centro Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Tina.

Dotação Orçamentária nº- 2023.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.

**Publique-se.**

Goiânia, 28 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/06/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1999934** e o código CRC **83183EFD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Setor de Compras  
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Link:[>](http://gov.br/compras/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - UASG: 927756

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT refeição **Coffee Break** para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNID.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	200	UND.	Kit Refeição Coffee Break  (Salgado frito (100) cem unidades, Salgado assado (100) cem unidades, Mini sanduíche natural (50) cinquenta unidades, Quitanda do tipo pão de queijo e biscoito de queijo (50) cinquenta unidades, Bolo simples sem recheio (1) uma unidade, Bebida do tipo néctar da fruta de 1 litro (2) duas unidades, Bebida do tipo refrigerante de 2 litros (2) duas unidades).	R\$ 287,60	R\$ 57.520,33

**Local de entrega:**

RUA 25-A ESQUINA COM REPUBLICA DO LIBANO, Nº 336, SETOR AEROPORTO, CEP: 74.130-011, GOIÂNIA - GO

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

1.5 Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7 O prazo para entrega do material é de 2 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

1.8 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicalf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilidade jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**3. Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Executiva**, em 30/06/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 30/06/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiânia.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2012182** e o código CRC **489B9E37**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 17/05/2023, às 18h45min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, às 18:45min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Helenice Evangelista de Souza, Hyulley Aquino Machado, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Ricardo Sousa Manzi e Luciano Fernandes Carnot Damacena. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao conselheiro Hyulley Aquino Machado, que faça a leitura da Ata referente à reunião realizada no dia 02/05/2023, que foi aprovada pelos presentes. Em continuidade à ordem da pauta do dia, o conselheiro José Humberto Mariano apresenta a todos o seu relatório referente à ratificação da aceitação das áreas objeto do Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018, que estão sendo tratadas no processo SEI nº 22.20.000000773-3, e adoção de outras providências ali descritas em seu relatório, o qual foi aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, por meio da Resolução nº 015/2023. Na sequência, os conselheiros realizaram a eleição dos 05 (cinco) membros do Comitê de Investimentos para o biênio de 2023-2025, sendo eleitos na primeira votação: Fernanda Martins dos Santos, Luis Fernando Xavier de Souza, Paulo Roberto Carrion de Sousa e Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. Como ocorreu empate entre 02 (duas) candidatas na quinta posição, o CMP realizou uma nova votação com novas cédulas contendo apenas os nomes das duas candidatas para fins de desempate, conforme disposto no edital, sendo eleita a servidora Isabel Alves do Nascimento. Dessa forma, o resultado da eleição para membros do Comitê de Investimentos foi formalizado pelo CMP por meio da Resolução nº 016/2023, a qual será encaminhada, via processo, ao Chefe do Poder Executivo de Goiânia, para que a efetiva nomeação dos membros ocorra via Decreto, em obediência às disposições contidas na Lei Complementar nº 312/2018. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou a próxima Reunião Ordinária para o dia 19/06/2023 (segunda-feira), às 18h30min, na sede do GOIANIAPREV.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Luciano Fernandes Carnot Damacena

---

Helenice Evangelista de Souza

Hyulley Aquino Machado

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi



Prefeitura de Goiânia  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 82, 29 DE JUNHO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Transportes, e Jeovany Pereira dos Santos, matrícula 500283-02, CPF: 634.083.681-04, ambos lotados nesta Agência, para acompanhar o recebimento do pedido de Compras nº 010/2023, referente à Ata de Registro de preço nº 019/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – SRP, para o fornecimento de café, através do Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa CAFÉ COLISEU LTDA , inscrita no CNPJ: 42.619.993/0001-24, processo SEI nº 22.17.000003121-9.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 30/06/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2015011** e o código CRC **9600DB25**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 83, 30 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Transportes, e Jeovany Pereira dos Santos, matrícula 500283-02, CPF: 634.083.681-04, ambos lotados nesta Agência, para acompanhar o recebimento do pedido de Compras nº 09/2023, referente à Ata de Registro de preço nº 017/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios ( açúcar), do contrato 14/2023, firmado entre esta Agência e a empresa Águia Distribuição de Materiais e Alimentos LTDA., inscrita no CNPJ: 17.685.491/0001-54, processo SEI nº 22.17.000003113-8.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 30/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2016330** e o código CRC **2840960B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO ERRATA Nº. 005/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificado
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019
<b>3. OBJETO:</b>	Retificar o extrato de nº. 005/2022 (fls. 41), sendo que: onde se lê: “76001440”; Leia-se: “39593459”.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GLAUCIO ALVES FERREIRA
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	39593459

Goiânia, 13 de Junho de 2023.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61.017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446  
[advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO ERRATA Nº. 152/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019
<b>3. OBJETO:</b>	Retificar o extrato de nº. 152/2022 (fls. 296), sendo que: onde se lê: “CABARET ROUGE BOATE E EVENTOS EIRELLI - EPP”; Leia-se: “THE ROCK LTDA - EPP “.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA THE ROCK LTDA - EPP
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	79811108

Goiânia, 13 de Junho de 2023.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61.017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446  
[advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)





## PORTARIA Nº 002/2023 – PR

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 45 do seu Estatuto Social e à vista dos dispostos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1042432, CPF nº 020.218.831-08, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com poder de abertura de processo licitatório, decisão final sobre edital de licitação e seus documentos anexos, homologação do processo licitatório, ratificação de contratação direta, conforme alçadas definidas em normas internas da empresa.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como para exercerem as funções de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio:

## I – Membros:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;
- b) Edmundo Senra Brandão, matrícula nº 1491083-01, CPF nº 078.866.596-00;
- c) Kitty Pereira Buzzi, matrícula nº 1492772, CPF nº 999.043.301-15;
- d) Mirian Meira da Silva Sena, matrícula nº 967564, CPF nº 926.058.771-91.

## II - Pregoeiros:

- a) Ana Paula Salviano Campos, matrícula nº 940470, CPF nº 022.598.571-32;
- b) Ludmilla Cardoso Guimarães, matrícula nº 818429, CPF nº 011.231.461-95;
- c) Mônica Luiza Vicznevski, matrícula nº 791776, CPF nº 959.758.961-34;
- d) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, CPF nº 022.984.941-50.

## III - Equipe de apoio:

- a) Ana Paula de Almeida, matrícula nº 1441205, CPF nº 943.353.381-04;
- b) Daygoro Diogenes Batista Alves, matrícula nº 1454790, CPF nº 022.662.791-81;
- c) Elza Vilela de Oliveira Gomes, matrícula nº 147753, CPF nº 441.338.801-10;
- d) Fabíolla Dantas Trindade Sousa, matrícula nº 1492748, CPF nº 022.862.531-96;
- e) Gabriela Nunes Teixeira Magalhães, matrícula nº 1312375, CPF nº 752.224.001-82;



f) Mylenna Francisco Araújo, matrícula nº 1455214, CPF nº 059.365.181-24.

**Art. 3º** Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio Técnico, nas licitações e contratos, regidos pela Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, bem como demais assuntos pertinentes à área os servidores, graduados em Direito:

- a) Damiane Cardoso da Silva, matrícula nº 837067, CPF nº 013.771.481-57;
- b) Flavia Polyanna Feitosa Alves, matrícula nº 1479610, CPF nº 017.018.071-90;
- c) Luciana de Melo Abrão, matrícula nº 1465937, CPF nº 758.888.231-04;
- c) Phetulia Narciso Chieppe, matrícula nº 887951, CPF nº 031.258.291-94.

**Art. 4º** Será concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” ou equivalente.

**Art. 5º** Será concedido aos membros designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio Técnico um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor II” ou equivalente.

**Art. 6º** Será concedido à equipe de apoio um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.

**Art. 7º** As gratificações descritas nesta Portaria não serão cumulativas entre si.

**Art. 8º** Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - DR**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,**

**CONSIDERANDO:**

Considerando a criação da Comissão Especial para Desligamento Voluntário promovida pela Portaria nº 461/2023, que determinou a realização de estudos para elaboração de Manual com normas e procedimentos para o programa;

Considerando a apresentação do Manual do Programa para a Diretoria Executiva;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manual do Programa de Rescisão por Acordo Incentivado (PRAI), determinando o cumprimento dos procedimentos nele contido e a publicidade dos atos com a publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e conhecimento das Diretorias aos seus empregados.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA COMURG**, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Alisson Silva Borges  
**DIRETOR/PRESIDENTE**

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho  
**VICE-PRESIDENTE**

Adriano Renato Gouveia  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Vinícius Melo Nogueira Silva  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

Ronaldo Macedo Limberte  
**DIRETOR DE LOGÍSTICA**

Gabriela Maria Pereira Barbosa  
**DIRETOR DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE URBANISMO**

Márcio Antunes Porfírio  
**CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**MANUAL  
DO PROGRAMA DE RESCISÃO  
POR ACORDO INCENTIVADO  
– COMURG –**

**PRAI 2023**

## **MANUAL DO PRAI 2023 – COMURG**

O presente Manual apresenta as normas e os procedimentos que o candidato ao Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado deve seguir para sua adesão.

O Programa surge da necessidade de adequar a um novo modelo de gestão, que tem por objetivo possibilitar melhorar a alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio financeiro da Companhia.

O PRAI – Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado é um programa de caráter permanente, de adesão voluntária, aprovado pela Direção Executiva da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

### **1 - CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO PRAI**

São elegíveis para o PRAI, podendo manifestar sua adesão às regras, os empregados efetivos que estejam com seus contratos de trabalho em vigência, não se estendendo aos empregados em Cargos Comissionados.

Empregados que se encontrem à disposição poderão aderir ao PRAI, mediante a solicitação formal ao órgão de trabalho pela devolução do mesmo com posterior assinatura do termo de adesão.

#### **1.1 – Impedimentos**

Estão impedidos de manifestar sua adesão os empregados que se encontrarem nas seguintes situações jurídicas:

- (a) em licença previdenciária por doença ou acidente de trabalho;
- (b) em licença gestante ou por adoção;
- (c) detentores de estabilidade provisória;
- (d) estiverem com o contrato de trabalho suspenso;
- (e) tenham sido reintegrados com amparo em medida liminar, aguardando decisão definitiva de mérito;
- (f) esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

(g) tenham sido considerados inaptos em exame médico demissional.

1.1.1 - Caso esteja em período de estabilidade legal ou previsto em instrumento normativo de trabalho e queira aderir ao Programa, *o empregado deve renunciar a sua estabilidade através de documento próprio que contenha a homologação do sindicato da categoria.*

1.1.2 - Os empregados que durante o período de repasse de informação tiverem seu contrato de trabalho suspenso em virtude de doença ou acidente de trabalho, serão excluídos automaticamente do programa.

## 1.2 – Da Inscrição

Para adesão ao programa o empregado deverá comparecer ao Balcão da Gerência de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se localiza na Sede Administrativa à Avenida Nazareno Roriz, 1122, Vila Aurora, **a partir de 03/07/2023**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, com documentos pessoais (RG e CPF), Comprovante de Endereço e o último Contracheque, para preenchimento dos seguintes documentos:

- Termo de Adesão do Programa de Desligamento Voluntário;
- Termo de Renúncia à Estabilidade Legal/Convencional (Se Necessário);

## 2 – DO CALENDÁRIO

Fica definido o seguinte Calendário:

ETAPAS	DATA
Nomeação da Comissão	27/03/2023
Aprovação do Regulamento pelas Diretorias da Comurg e Publicação no Diário Oficial do Município	30-06-2023

Abertura de Inscrições ao PRAI	03/07/2023
Análise dos pedidos	Até 30 dias do Pedido
Homologação das Inscrições pelas Diretorias da Comurg (Presidência e Diretoria Administrativa/Financeira)	Último Dia Útil do mês subsequente à análise do pedido
Publicação do Relatório Final no Diário Oficial do Município	Primeiro Dia Útil de cada mês
Desligamento do Empregado	Data programada no Relatório Final

### 3 – PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PRAI

3.1 – A adesão ao PRAI é um ato livre e de espontânea vontade do empregado. Qualquer forma de coação deverá ser comunicada à Corregedoria Interna para solicitação de abertura de Procedimento Administrativo de Sindicância e de forma preventiva promover a exclusão imediata do nome do empregado.

3.2 – Ao aderir ao programa o empregado aceita todas as regras deste regulamento.

3.3 – As adesões ao PRAI prevista neste manual serão procedidas pelo enquadramento como “**Pedido de Desligamento Consensual por Acordo Mútuo**”, previsto no Art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo-se sempre o pagamento das verbas rescisórias cabíveis na modalidade, além dos incentivos financeiros previstos neste Manual.

3.4 – O pagamento do FGTS obedecerá a legislação vigente, com o depósito sendo realizado na conta vinculada do empregado.

3.5 – A empresa dispensará o empregado do cumprimento do aviso prévio.

3.6 – Em caso de existência de estabilidade legal o empregado deverá apresentar “TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE”, devidamente assistido e chancelado pela entidade Sindical de Classe.

3.7 – A adesão ao PRAI gera apenas expectativa de desligamento, o empregado deverá atender a todos os requisitos previstos neste regulamento, sendo seu ato irrevogável e irretratável, não admitindo desistência ou cancelamento após a homologação das habilitações com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

3.8 – Todas as Diretorias da Comurg deverão disponibilizar cópias deste Manual a todos os seus Departamentos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, os quais darão ciência e divulgação aos seus subordinados.

## 4 – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

4.1 – Além do pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, será assegurada aos aderentes em decorrência de sua remuneração o seguinte **incentivo financeiro**:

4.1.1 – **REMUNERAÇÃO ATÉ R\$ 5.000,00**: Pagamento da importância extra de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

4.1.2 – **REMUNERAÇÃO DE R\$ 5.000,01 à R\$ 10.000,00**: Pagamento da importância extra de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

4.1.3 – **REMUNERAÇÃO ACIMA DE R\$ 10.000,00**: Pagamento da importância extra de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**4.2 – DO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E DOS INCENTIVOS FINANCEIROS:** O valor apurado do somatório das verbas rescisórias e do Incentivo Financeiro serão quitados em até 10 (dez) do efetivo desligamento do empregado, em parcela integral

4.2.1 – Considerando a capacidade financeira da empresa haverá pagamento de até 10 (dez) inscritos por mês, limitado à R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**4.3 – DO TETO CONSTITUCIONAL:** O pagamento deverá observar o teto constitucional remuneratório, definido no Decreto Municipal nº. 3.839, de 09 de agosto de 2013 (Fixa o teto remuneratório dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

## 5 – ANÁLISE DO TERMO DE ADESÃO

5.1 – Após autuação do requerimento do empregado, a Gerência de Pessoal dará início aos levantamentos funcionais, apuração da existência de estabilidade, apuração das verbas rescisórias devidas e do montante a ser pago.

5.2 – Aos empregados que aderirem ao PRAI, e que as férias estiverem marcadas, o gozo deverá iniciar obrigatoriamente.

5.3 – O Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TCRT deverá ter como Data de Afastamento do empregado o dia definido no calendário de desligamento do PRAI.

## 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 – Após a finalização do processo com os devidos levantamentos funcionais e financeiros, a Comissão Especial determinará o envio dos processos ao Diretor-Presidente e ao Diretor Administrativo/Financeiro para fins de Homologação da Adesão dos empregados ao Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado – PRAI, com o consequente pagamento das verbas rescisórias (no prazo legal) e dos incentivos financeiros previstos ou determine a exclusão do empregado do programa.

6.2 – Mensalmente a Comissão Especial encaminhará a Homologação para publicação no Diário Oficial do Município, informando a relação de empregados com pedido de adesão deferida ou indeferida.

## 7 – DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO

7.1 – Para garantir o regular pagamento das adesões ao Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado – PRAI, a COMURG promoverá o afastamento por escalonamento, em grupos de no mínimo 10 (dez) empregados.

7.2 – O empregado deverá permanecer em efetivo exercício de suas funções até a data estipulada para seu grupo de afastamento.

## 8 – DO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO

8.1 – Fica estabelecido que em caso do não cumprimento do pagamento das verbas rescisórias e dos incentivos financeiros acordados neste manual, o empregado deverá ser reintegrado aos quadros de empregados da Comurg, ficando isento de devolução/restituição de qualquer parcela recebida.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Ocorrendo o falecimento do funcionário após a homologação de sua inscrição ao programa, os benefícios financeiros serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida em lei.

9.2 – Os funcionários que durante o período de repasse de informação tiverem seu contrato de trabalho suspenso em virtude de doença ou acidente de trabalho, e que destes afastamentos gerem o direito a estabilidade, serão automaticamente excluídos do programa.

9.3 – A adesão ao programa não retira dos funcionários os direitos trabalhistas decorrentes da rescisão de contrato de trabalho pela modalidade de “*Dispensa por Acordo entre empregado e empregador*”, prevista pelo art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Essa modalidade contempla o recebimento de 80% do saldo de FGTS, Multa de 20% do FGTS e demais verbas trabalhistas definidas em lei.

9.4 – A adesão ao programa não isenta o funcionário do desligamento por justa causa nos termos do art. 482 da CLT, perdendo o funcionário o direito aos benefícios estabelecidos neste programa.

9.5 – O descumprimento por parte do empregado de qualquer das regras previstas neste documento resultará na exclusão automática do Programa.

9.6 – Casos omissos serão avaliados pela Comissão, a qual submeterá o seu parecer à aprovação do Diretor-Presidente da Companhia.

9.7 – As rescisões contratuais serão homologadas pelo sindicato representativo da categoria profissional e será observado o término do pagamento das verbas rescisórias.

**TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE RESCISÃO POR ACORDO  
INCENTIVADO– PRAI**

ILMO. SR.  
DIRETOR-PRESIDENTE DA COMURG  
NESTA.

Eu \_\_\_\_\_,  
Cargo \_\_\_\_\_,  
Lotação \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_ voluntariamente,  
venho solicitar minha adesão ao Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado– PRAI,  
instituído pela COMURG, concordando em receber a título de indenização, os valores e  
benefícios sociais estipulados pelo programa, independentemente das verbas rescisórias  
decorrentes da “Extinção do Contrato de Trabalho por *Dispensa por Acordo entre empregado  
e empregador definido no art. 484-A da CLT*”.

**Declaro** ter conhecimento de todos os termos do Programa de Rescisão Por Acordo  
Incentivado – PRAI, comprometendo-me ao fiel cumprimento dos critérios, forma de  
participação, etapas e prazos nele estabelecidos.

**Declaro** ter recebido uma cópia do Manual do Programa de Rescisão por Acordo Incentivado  
(PRAI) da COMURG.

**Declaro** ainda não estar com o contrato de trabalho suspenso ou interrompido conforme item  
1.1 dos Impedimentos para Adesão ao PRAI.

**Declaro** não ter sofrido qualquer tipo de coação para a adesão ao Programa.

**Declaro** que tenho ciência de que ao aderir à modalidade de Dispensa por Acordo entre empregado e empregador, previsto no Art. 484-A da CLT, conheço as limitações das indenizações previstas, em específico quanto a redução pela metade da indenização do FGTS e do Aviso Prévio (se indenizado), que o saque da conta vinculada do FGTS está limitado a 80% do valor total e que esta modalidade de rescisão não autoriza o ingresso no Programa do Seguro-Desemprego.

**Declaro** estar ciente que uma vez aceita minha adesão ao Programa e a consequente homologação da inscrição, será a mesma irretratável e irrevogável, não cabendo assim qualquer ato de desistência.

**Declaro** para os devidos fins que nos termos do Item 7 do Manual do PRAI, havendo homologação da inscrição, e em sendo deferida (favorável), afirmo que o presente Termo de Adesão deverá ser considerado como “**Aviso Prévio do Empregado**”, no qual solicito demissão do meu cargo, a partir da data prevista no Relatório Final, em caráter definitivo e irrevogável, e que nos termos do Item 3.4 serei dispensado do cumprimento do Aviso Prévio.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE LEGAL/CONVENCIONAL PARA FINS  
DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO.**

Eu \_\_\_\_\_,  
Cargo \_\_\_\_\_,  
Lotação \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_ **voluntariamente,**  
renuncio, para fins de adesão ao Programa de Rescisão Por Acordo Incentivado (PRAI) da  
COMURG, à estabilidade legal prevista em lei.

**Renuncio ainda**, para o mesmo fim, a qualquer outra estabilidade prevista em Lei ou Acordo Coletivo de Trabalho, dentre as quais as decorrentes de acidente de trabalho, gestante e membro de CIPA.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Homologação do Sindicato:

Assistência Jurídica do Sindicato:

\* Havendo a comprovação de existência de estabilidade, haverá a necessidade de homologação junto ao Sindicato da Categoria.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 - AJU****Processo Administrativo nº 90895532/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.504/0001-93.

**DATA:** Goiânia, 30 de maio de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** Lorrany Cristina Oliveira Limirio – Representante.

**FUNDAMENTO** O presente instrumento decorre do Processo nº 90895532/2022, e tem por fundamento os artigos 57, inciso I e 65, 8§ da Lei nº 8.666/93, Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 029/2019 - AJU, Parecer nº 441/2023 – AJU e Despacho Autorizativo nº 304/2023-PR.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do Contrato nº 029/2019-AJU, com aplicação nos valores dos serviços, com base na variação do IGP-M – (FGV), Índice Geral de Preços de Mercados - Amplo, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de maio de 2022 a abril de 2023, no percentual negativo de -2,165210%, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 – AJU por mais 12 (doze) meses.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Aditivo será de 12 (doze) meses, vigorando de 30/05/2023 a 30/05/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 118.277,04 (cento e dezoito mil e duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia 13 de julho de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0008998/2023, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mosquetão e corda semi-estática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Comitê de Ações Prioritárias****ATA DE REUNIÃO**

No dia 15 de fevereiro de 2023, às 17h30, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos.

A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Sr. José Alves Firmino, Chefe de Gabinete do Prefeito, explanou sobre a necessidade de realização de força-tarefa para manutenções emergenciais da cidade, especialmente, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Agência Municipal de Meio Ambiente e Companhia de Urbanização de Goiânia. Os titulares dos referidos órgãos, Sr. Denes Pereira, Luan Alves e Alisson Borges, discorreram sobre as ações integradas já realizadas e informaram sobre o planejamento de ações futuras.

Divulgação e colocação de placas nas frentes de serviços e obras informando que se trata de ação do programa "Goiânia Adiante" da Prefeitura de Goiânia. Discutido e deliberado pelos membros presentes, foi encaminhado para que a Secretaria Municipal de Comunicação providenciasse o planejamento das ações;

SMS	
EM EXECUÇÃO	7
AGUARDANDO OS	1
EM ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	12
TOTAL.	20

SME	
OBRA FINALIZADA	2
EM EXECUÇÃO	1
EM LICITAÇÃO	11
ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	40
TOTAL:	54

SEINFRA	
EM LICITAÇÃO	7
ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	19
TOTAL:	26

Na sequência, ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

Membros participantes da reunião:

Vinícius Henrique Pires Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Comitê de Ações Prioritárias**ATA DE REUNIÃO**

No dia 27 de fevereiro de 2023, às 17h30, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos.

A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

- Divulgação das obras no site da prefeitura;
- Monitoramento dos processos de contratação para as estruturas dos eventos ficará a cargo do Secretário Executivo do Escritório de Prioridades Estratégicas, Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles;
- Resolução sobre o cerimonial nos eventos;
- Em seguida foi apresentado o andamento dos processos que compõe o Programa Goiânia Adiante, dividido por órgãos:

SMS	
EM EXECUÇÃO	7
AGUARDANDO OS	1
EM ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	12
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>

SME	
OBRA FINALIZADA	2
EM EXECUÇÃO	1
EM LICITAÇÃO	11
ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	40
<b>TOTAL:</b>	<b>54</b>

SEINFRA	
EM LICITAÇÃO	7
ANALISE PROCESSUAL/TECNICA	19
<b>TOTAL:</b>	<b>26</b>

Na sequência, ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

Membros participantes da reunião:

Vinícius Henrique Rires Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana



**GOIÂNIA**  
PREFEITURA

**Comitê de Ações Prioritárias**

**ATA DE REUNIÃO**

No dia 06 de Março de 2023, às 11:00, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos.

A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Sr. José Alves Firmino, Chefe de Gabinete do Prefeito, informou sobre o programa "Frente de Ações Urbanas" que começará no dia 13/03/2023 e convocou todos os secretários para efetiva participação.

Foi apresentado pelo Secretário Municipal de Finanças, Vinícius Henrique Pires Alves o andamento dos processos do "Programa Goiânia Adiante".

SMS	
EM EXECUÇÃO	7
AGUARDANDO OS	1
EM ANALISE PROCESSUAL/TÉCNICA	12
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>

SME	
OBRA FINALIZADA	2
<b>AGUARDANDO OS</b>	<b>1</b>
AGUARDANDO INAUGURAÇÃO	1
EM LICITAÇÃO	26
ANALISE PROCESSUAL/TÉCNICA	24
<b>TOTAL:</b>	<b>54</b>

SEINFRA	
EM LICITAÇÃO	7
ANALISE PROCESSUAL/TÉCNICA	19
<b>TOTAL:</b>	<b>26</b>

Na sequência, foi discutido sobre a suspensão do processo de licitação dos radares e semáforos, onde ficou esclarecido que apontamentos e dúvidas sobre licitações desse porte são de caráter preventivo e que naturalmente ocorrem solicitações de esclarecimentos.

Ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

Membros participantes da reunião:

Vinícius Henrique Pires Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana



## Comitê de Ações Prioritárias

### **ATA DE REUNIÃO**

No dia 20 de março de 2023, às 16:30, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos: Organizar a realização dos eventos, tendo como sugestão deixar todos os Eventos de inauguração e lançamento sob coordenação do Servidor Rafael Meireles, com o auxílio da Servidora Olivia Milhomem, buscando assim uma padronização e maior destaque, visibilidade e divulgação que o Programa requer. O Secretário Municipal de Saúde informou que a obra do Jardim Curitiba ainda não foi liberada pois ainda aguarda certificação da Controladoria Geral do Município de contratos firmados, inviabilizando assim pagamento de medições de obras já iniciadas. Foi sugerido que aconteça uma reunião entre a CGM, Saúde e Seinfra o mais rápido possível para resolução de pontos ainda não esclarecidos, buscando o entendimento entre os órgãos na questão tangente a certificação dos contratos da Saúde relativos às obras do Goiânia Adiante. Foi solicitado a Seinfra subsídios para organização da OS do complexo viário da Av. Leste Oeste c/ Castelo Brando. Ainda com a palavra o Secretário Denis explicou sobre as obras de recapeamento. Foi apresentado o estágio dos processos das obras relativas à Seinfra. Ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

#### Membros participantes da reunião:

Vinícius Henrique Pires Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Comitê de Ações Prioritárias**ATA DE REUNIÃO**

No dia 12 de abril de 2023, às 16:30, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos: apresentação sobre os andamentos dos processos relacionando no Goiânia adiante. Foi solicitado a verificação de publicação do Edital da construção do CMEI Alto do Vale e verificação também de todas as obras de reconstrução relativas a CMEIS. Foi discutido com o Secretário Municipal de Saúde, Durval Ferreira Fonseca Pedroso a possibilidade da abertura do edital de construção das 8 unidades de saúde que estão na programação de construções ainda no mês de abril, foi solicitado ainda uma data para entrega dos projetos de reformas que ainda não estão prontos. Foi ratificado a necessidade de uma reunião da Saúde, Seinfra e CGM para alinhamento sobre certificações dos processos de reformas e construções relacionados a SMS.

Ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

**Membros participantes da reunião:**

Vinícius Henrique Pires Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Comitê de Ações Prioritárias**ATA DE REUNIÃO**

No dia 17 de abril de 2023, às 17:00, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os membros presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos: apresentação sobre os andamentos dos processos relacionando no Goiânia adiante. Foi discutido sobre a necessidade de certificação junto a CGM do processo de conclusão do CMEI Barravento uma vez que todos os procedimentos para a assinatura da ordem de serviços estão concluídos, na oportunidade foi solicitado o levantamento de todos os processos da SME que ainda se encontram na SEINFRA aguardando conclusão de projetos. Foi incluído no programa o CMEI Bezerra Menezes pois o mesmo já se encontra em fase de conclusão e com data de inauguração em 25/04/2023. A SMS informou que os projetos de engenharia de construção das novas unidades de saúde estão em fase final. Foi solicitado a Seinfra apresentação de cronograma com atualização de datas. Foi informado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura que foram habilitadas as obras do Solar Vile, Chácara São Joaquim e Pontes Av. Padre Monte e Ponte Av. C - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral e Córrego Caveirinha) e informou a data de assinatura da Ordem de Serviço do complexo viário Av. Leste Oeste com Av. Castelo Branco, Bairro São Francisco. Ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

**Membros participantes da reunião:**

Vinícius Henrique Pires Alves  
Secretaria Municipal de Finanças

Denes Pereira Alves  
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Comitê de Ações Prioritárias**ATA DE REUNIÃO**

No dia 10 de maio de 2023, às 16:30, o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, por meio dos participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, no Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião foi coordenada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, que organizou e conduziu as discussões. Foi solicitado a SME e SEMAD que estipulassem um prazo para habilitação das empresas vencedoras dos editais já conclusos. A SEINFRA foi solicitado um prazo para conclusão dos processos em análise. Sobre os processos na CGM que aguardam certificação foi informado que o processo do CMEI Barravento por estar no órgão somente há 3 dias não tinha previsão da certificação e o CMEI Santa Helena será certificado até o dia 12/05/2023. Foi cobrado da SMS uma data para inicio da licitação das 8 unidades de saúde. A todos os órgãos foi pedido a informação de prazo para dos processos de cada fase, evitando assim morosidade na fase atual. Foi informado pelo Secretario de Infraestrutura que o processo de meios fios e calçada já está em fase final para ser entregue a SEMAD para processo licitatório. O mesmo solicitou reunião junto a AMMA para discutir assuntos sobre o aterro sanitário. O coordenador solicitou que nas próximas reuniões esteja presente os secretários ou um representante. Ninguém fazendo mais o uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas do coordenador e responsável pelo acompanhamento das ações do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é reflexo do conteúdo da reunião.

**Membros participantes da reunião:**

Vinícius Henrique Pires Alves  
Secretaria Municipal de Finanças  
  
Denes Pereira Alves  
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 638, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 033/2023, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Jose Carlos Sousa Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josenita Correira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Adão David da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Adão David da Costa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Duarte Oliveira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

**VIGÊNCIA**

1º de maio de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Kleybe Morais

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 718, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Helio Henrique Moreira Nascimento**, CPF: 702.656.501-00, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 719, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Ana Paula Ricardo dos Reis Silva**, CPF: 715.482.111-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 720, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 0243/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Danilo Viana Rabelo	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

<b>VIGÊNCIA</b>
a partir desta data

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 721, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 11/2023 – GBRaphaelSaude/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Arthur Rezende Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
12 de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 722, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 766 e 767/2023, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jose Carlos Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Cristiane Pereira Cianca Cintra	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
a partir desta data

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 729, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 793/2023 - GVRR, do Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murilo Vinhal Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

**VIGÊNCIA**

a partir desta data

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTRARIA Nº 731, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 2049.2023-00,

**RESOLVE:**

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 118 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar que a averbação, concedida via da Portaria nº 1.540, de 16 de dezembro de 2022, nos assentos funcionais da servidora **Andressa de Carvalho Lopes**, matrícula nº 55686330835, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico Legislativo, do tempo de serviço prestado à Prefeitura de Anicuns, no cargo de Assistente Administrativo, em regime Estatutário, no período de 06 de fevereiro de 2013 a 27 de maio de 2020, equivalente a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, seja considerada também para o cálculo de licença-prêmio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 732, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 2183.2023-01,

**RESOLVE:**

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 118 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar que a averbação, concedida via da Portaria nº 018, de 06 de janeiro de 2023, nos assentos funcionais do servidor **Jonathan Francisco dos Santos**, matrícula nº 55686330687, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico Legislativo, considerando o tempo de serviço prestado ao Ministério Público de Goiás, no período de 10 de março de 2014 a 27 de maio de 2020, equivalente a 2.270 (dois mil, duzentos e setenta) dias, seja utilizado também para o cálculo de licença-prêmio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 733, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 00000.002391.2023-00,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso III artigo 92 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**, conceder à servidora **Natallya de Freitas Amaral**, matrícula nº 5568632626, ocupante do cargo efetivo de Revisor de Texto, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros em 02 (dois) de maio de 2023, data em que fica revogada a Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA N° 734, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 114, 116 e 117/2023 – GBLuciulaRecant/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Lucília do Recanto,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Pedro Henrique Pacheco Guerra	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Igor Sharon Bomfim Brandão	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Laynne Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Yzabhella Pacheco Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Larissa Ramos Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jean Carlos Bezerra Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Yzabhella Pacheco Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jean Carlos Bezerra Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Amanda Bianche Q. de Oliveira Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Igor Hugo Damas de Oliveira Leite	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ingryd Gonçalves Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ludimila Souza de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Rebeca Franca Cavalcanti de Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Lucília do Recanto

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 735, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Ludymilla Paula Rocha Lopes**, CPF: 836.349.161-68, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 736, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº  
026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto  
do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº  
10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Alexandre Silva Rabelo**, CPF: 641.484.401-20, do cargo  
comissionado de Assessor da Ouvidoria da Mulher, símbolo DAS-4, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano  
de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 737, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 647, 699 e 749/2023, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Felipe Diogo da Silva Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rafaela de Jesus Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Aleandra Riserio Guerino	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 738, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Estéfane Bárbara Costa da Silva Souza**, CPF: 057.567.053-33, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 739, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Rafaela de Jesus Ribeiro**, CPF: 031.636.211-55, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 740, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Murilo Nascimento Silveira**, CPF: 001.759.911-38, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 742, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 033/2023, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adão David da Costa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Duarte Oliveira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Euripedes Divino de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Euripedes Divino de Freitas	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josenita Correira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Sinval Antonio de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Jose Carlos Sousa Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Kleybe Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 743, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Jailton Pereira da Silva**, CPF: 870.079.911-49, do cargo comissionado de Assessor de Gestão de Contratos, símbolo DAS-3, com efeitos em 26 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 744, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar a servidora **Tatiane da Costa Rodrigues Coqueiro**, matrícula nº 436070-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 745, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Rodrigo Gonçalves de Oliveira**, CPF: 018.467.811-08, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gestão de Contratos, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 746, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Cristiano Alves Mariano**, matrícula nº 1350927-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 747, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Josiel Alves Vieira**, CPF: 693.192.511-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 748, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 237 e 242/2023 – GBPastorWilson/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pastor Wilson;

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Hieda Raquel Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gabriela Karina Kerber da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Pastor Wilson

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 749, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Pedro Henrique de Abreu Gomes**, CPF: 069.772.201-55, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 750, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 0252, 0256, 0257 e 0258/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Geraldo Joaquim de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ana Clara Costa Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Carlos Roberto Pereira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
João Pedro Rabelo Furtado de Mendonça	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Lohane Keyth Francisco Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Sandra Marcelino da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Cleidiana Ramos de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Carlos Roberto Pereira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
João Pedro Rabelo Furtado de Mendonça	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Maria Lucia Dias Aguiar	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Fábio de Oliveira Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 751, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Gleicilene Bernardes Silva**, CPF: 743.008.141-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 752, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Anna Carolina Pimenta de Oliveira Dias**, CPF: 025.797.281-12, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 753, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Luana Gomes de Souza Pinheiro Muniz**, CPF: 009.030.881-69, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 754, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Dilcilene Ferreira de Matos**, CPF: 792.317.481-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 755, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Marlene Santos Albuquerque da Silva**, CPF: 135.759.101-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 756, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 638/2023 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Luana Gomes de Souza Pinheiro Muniz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 757, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Pedro Henrique dos Santos Dantas da Silva**, CPF: 702.823.631-57, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 758, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 162/2023 – GBPauloHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Wesley Martins de Sousa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ricardo José Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Fabio Cesar Felipe Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo José Barbosa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Glauco Borges de Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Pedro Henrique dos Santos Dantas da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 759, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Eliane Ferreira do Nascimento Feitosa Ribeiro**, CPF: 716.110.611-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 760, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Giovany José Lopes Rodrigues**, CPF: 054.660.431-50, do cargo comissionado de Assessor Executivo de Assuntos Institucionais, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 762, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Victoria Karolliny Santos Silva**, CPF: 065.551.641-74, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 763, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, nos MEMO. 047 e 049/23 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucia Monteiro da Silva Arruda	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Victoria Karolliny Santos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de junho de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 764, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Pamella Procopio Santos Rodrigues**, CPF: 030.935.841-83, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo de Assuntos Institucionais, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 766, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 256.2023-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **Thiago Carmo Ximenes**, matrícula nº 55686330782, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico Legislativo, tempo prestado aos seguintes empregadores:

- I** – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 19 de julho de 2010 a 22 de novembro de 2012, equivalente a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias;
- II** – Universidade Estadual de Goiás, no período de 18 de outubro de 2017 a 09 de julho de 2018, equivalente a 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

**Art. 2.** O período que o servidor laborou nos empregadores citados no artigo anterior, deverá ser averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio.

**Art. 3.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5997.2022-16,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 86, c/c inciso I do artigo 87 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder ao servidor **Marcelo Pereira Silva do Vale**, matrícula nº 5569679, ocupante do cargo efetivo de Fotógrafo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 18 (dezotto) de novembro de 2022, data em que fica revogada a Portaria nº 702, de 09 de novembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 768, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Lúcia Monteiro da Silva Arruda**, CPF: 882.803.811-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 769, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Erika Letycia Souza Almeida**, CPF: 024.970.571-09, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 770, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Doc. s/nº, do Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafaela Souza Santos Amorim Batista	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wanessa Cristina Dias Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Kimberly Ingrid de Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jonas Rosa de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Fabricio Rodrigues Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thais Emilly Monteiro dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Gabriella Rangel Olivia Wanderley Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Jefferson Bento Oscar da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thalita Cristiny de Castro Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gleyciana Souza Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Murillo Augusto Bastos de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Gabriella Rangel Olivia Wanderley Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafaela Souza Santos Amorim Batista	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Wanessa Cristina Dias Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jonas Rosa de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Marcio Aparecido Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Thais Emilly Monteiro dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Teresa Cristina Perrotta Lopes Carrione	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Valeria Cistina Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 771, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Ana Luiza Souza Carneiro**, CPF: 703.126.101-57, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 772, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 34/2023 - GBSabrinaGarcez/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Carlos Henrique de Paula Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Vera Lucia Quixabeira Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Daiane Bernardo Rezende Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 773, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Carlos Henrique de Paula Junior**, CPF: 880.298.751-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 774, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Marley Jose Pedroso**, CPF: 566.894.031-49, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 775, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Etiene Pinheiro Alves**, CPF: 995.960.911-15, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 776, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Juliana Victor Tavares**, CPF: 021.659.981-40, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 777, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1552.2023-30, 2423.2023-69, 2714.2023-57, 2906.2023-63, 2910.2023-21 e 2916.2023-07,

**RESOLVE:**

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Jose Tiago dos Santos	2022/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Julio Cesar Machado de Paula	2021/2022	20/07/2023 a 18/08/2023
Luiz Raphael Ferreira	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Paulo Arthur Lino de Souza Cortes	2020/2021	01/07/2023 a 30/07/2023
Renata Marinho Oliveira Rezende	2021/2022	01/07/2023 a 30/07/2023
Weberson Coelho Oliveira	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 778, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6086.2022-06, 6088.2022-97, 6124.2022-12, 6129.2022-45, 6182.2022-46, 6299.2022-20, 6664.2022-04, 6665.2022-41, 6666.2022-95, 2387.2023-33, 2460.2023-77, 2699.2023-47 (2715.2023-00 apenso), 2716.2023-46, 2781.2023-71, 2816.2023-72, 2898.2023-55, 2913.2023-65, 2922.2023-56 e 3048.2023-74,

**RESOLVE:**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Amanda Correa Neves Garcia	2022	18/07/2023 a 01/08/2023 (15 dias)
Amanda Pinheiro Fernandes	2022/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Cintia Raquel de Sena Figueiredo	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Elba Fernanda da Silveira Santos	2022	01/07/2023 a 10/07/2023 (10 dias)
Eleusa Valdivina dos Santos Barbosa	2022	01/07/2023 a 30/07/2023
Elizabeth Luiz	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Fabiana Ferreira Rodrigues	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Fernando da Silva Souza	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Jessica Ysadora Rodrigues Kojima	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
João Cezar Cordeiro Barros	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Liliane Gonçalves Ramos Palhares	2022/2023	03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias)
Lincoln Rios Leão	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Luana Gomes de Souza Pinheiro Muniz	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
Maria Clara Dunck Santos	2022	01/07/2023 a 30/07/2023
Micael de Sousa Lopes	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Paloma Vitoria Bastos	2022/2023	17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias)
Ricardo Borges Capelli	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Sabrina de Paula Silva	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Tatiane Alves Povoa	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 779, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 432.2023-15, 694.2023-80, 1559.2023-51, 1564.2023-64, 1810.2023-88, 2403.2023-98, 2706.2023-19, 2784.2023-13, 2813.2023-39, 2870.2023-18, 2872.2023-15, 2893.2023-22, 2973.2023-88, 3012.2023-91, 3080.2023-50, 5451.2022-57 e 5858.2022-84,

**RESOLVE:**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Angelo Barros Lopes	2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Antonio Pereira dos Santos Junior	2022	26/06/2023 a 25/07/2023
Carila Aparecida de Oliveira	2022/2023	04/07/2023 a 13/07/2023 (10 dias)
Carla Bueno Barbosa	2021	03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias)
Danilo de Freitas Cardoso	2022	03/07/2023 a 16/07/2023 (14 dias)
Djalma Rufino Mendes	2022	12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias)
Elias Batista Ferreira	2021/2022	03/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias)
Flavia Fernanda de Oliveira	2021/2022	26/06/2023 a 15/07/2023 (20 dias)
Leonardo Barreto da Silveira	2020/2021	03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias)
Ligia Maria de Faria Vieira	2021	12/07/2023 a 21/07/2023 (10 dias)
Lucas Cavalcanti Velasco	2021/2022	27/06/2023 a 14/07/2023 (18 dias)
Luiz Abreu de Oliveira	2021	14/06/2023 a 23/06/2023 (10 dias)
Luiz Ribeiro de Carvalho Neto	2022	10/07/2023 a 08/08/2023
Luiz Sergio Sigilião Pinto	2020	03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias)
Marina Jorge Dario Alcantara	2020	03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias)
Nickerson Ferreira de Jesus	2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Pierry Flores de Oliveira	2022/2023	03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 780, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 555/2023 e GVIF nº. 558 e 562/2023, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Warnei Machado de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Denilson Araújo Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Wagner Martins de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Deborah Teixeira Porto	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Deborah Teixeira Porto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Aubericio da Silva Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Wagner Martins de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Cristtiane Maria Furtado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Igor Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 781, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Romario Cardoso Parreira da Silva**, CPF: 749.795.311-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 782, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Taison Andrei de Nadal**, CPF: 004.119.882-47, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 783, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Marianna Oliveira de Paula**, CPF: 702.466.411-85, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 784, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Leslie Antonio Rodrigues**, CPF: 026.463.501-98, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 785, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 056/2023-GVLJ, do Gabinete do Vereador Leo José,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Joaso Xavier de Camargo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Marcelle Rodrigues Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Leo José

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 786, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Joaso Xavier de Camargo**, CPF: 873.035.741-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 787, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 123/2023- GBAavaSantiago/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Danillo Gonçalves Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 788, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 454, 455, 457, 459, 460 e 461/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Aline Siqueira Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Claudia Santana de Castro	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sant'Clair Queiroz dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Crecia Pereira Araújo Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Sant'Clair Queiroz dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ana Crecia Pereira Araújo Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Diego Silva Luiz	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Priscila Gonçalves da Silva Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 789, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 506 e 508/2023, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ulysses de Morais Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Clarissa Mabille Magalhães Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Leandro Sena

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 790, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Ana Paula Eduardo Lima**, CPF: 006.987.721-13, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 791, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Cristiano Gomes da Silva Ramos**, CPF: 023.107.011-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 792, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos nº 19 e 20, do Gabinete da Vereadora Kátia,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Richard de Moura Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Janete Nobre Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Lais Dias Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Janete Nobre Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 794, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Matheus Tavares Silva**, CPF: 701.275.111-80, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 795, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Gabriella Rodrigues Martins**, CPF: 710.607.141-24, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 796, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Wliana Vitoria Silva Lopes**, CPF: 026.671.831-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 797, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Giselly Santana de Paula Silva**, CPF: 883.243.201-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 798, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Andrey Rocha Spago**, CPF: 751.263.201-06, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 799, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Mellina Campos de Rezende**, CPF: 024.794.691-58, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 800, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 794, 796 e 811/2023 - GVRR, do Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Matheus Campos Sales	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Anderson Luis Faria Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andrey Rocha Spago	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Claryane Araújo Marinho Vinhal	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Etiene Pinheiro Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de junho de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 801, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Matheus Campos Sales**, CPF: 013.264.191-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 802, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Lemirio Martins Evangelista**, CPF: 124.219.281-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 803, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 058/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Alexandre Xavier de Almeida	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josane Larice Rodrigues Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Espedito Rosa Novais	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Éricka Cristina de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Espedito Rosa Novais	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josane Larice Rodrigues Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Rogerio Rodrigues Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Aureliane de Oliveira Boaron	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Éricka Cristina de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 804, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Thiago Montelo de Sousa**, matrícula nº 947725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, no Gabinete do Vereador Henrique Alves, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA N° 805, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS N. 405 a 413/2023/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Mikael Moreira Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Naruby Alexandrino Mendonca Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jessica Ysadora Rodrigues Kojima	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Pedro Soares Coimbra Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Josimario de Jesus Pereira Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Leia Aparecida de Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Welcimar Machado Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Mikael Moreira Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Naruby Alexandrino Mendonca Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Pedro Soares Coimbra Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jessica Ysadora Rodrigues Kojima	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Renata dos Passos Rezende	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Josimario de Jesus Pereira Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Marco Antonio de Araujo Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Thiago Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Henrique Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA N° 806, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos 099, 0104, 0105 e 106/2023 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo Leonan Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ricardo Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Caio Fellype de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Mayra Mendonça Barboza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marina Lopes dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo Leonan Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Ricardo Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Lee Anderson Dornela	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Mayra Mendonça Barboza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marina Lopes dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Reginaldo Laurindo Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 807, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Caio Fellype de Lima**, CPF: 700.943.701-76, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTRARIA Nº 808, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

tornar sem efeito a Portaria nº 726, de 23 de maio de 2023, publicada do DOM Eletrônico, Edição nº 8061, de 06 de junho de 2023, que exonerou **Camille Cordeiro Vitor de Oliveira**, CPF: 007.827.101-07, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA N° 809, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 14, 16 e 17/2023 – GBRaphaelSaude/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Amanda Elias de Campos Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Isadora Heiderich Okamoto Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 810, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Kelly Morgana Afiune**, CPF: 589.985.861-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 811, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Mizair Lemes da Silva**, CPF: 441.613.791-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 812, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Victor Salatiel Cintra**, CPF: 044.252.761-67, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 813, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Irames Inocêncio de Souza**, CPF: 263.450.991-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 814, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2728.2023-71,

**RESOLVE:**

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, com a conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Rosemeire Gomes da Silva	2022/2023	11/07/2023 a 30/07/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 815, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 33/2023 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Victor Hugo de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Sonia Cristina Mota dos Santos Macedo	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Denício Trindade

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 816, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Rainer Vinicius Saran**, matrícula nº 55686330542, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Agente de Contratação, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 817, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar a servidora **Andressa de Carvalho Lopes**, matrícula nº 55686330835, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, da função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Pierry Flores de Oliveira**, matrícula nº 55686330761, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 819, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Eliane Cardoso Guimarães**, matrícula nº 5568632652, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer a função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 820, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2882.2023-42,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Regis Marley de Lima Prestes**, matrícula nº 5572913, ocupante do cargo efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da TV Câmara, símbolo DAS-2, em substituição ao seu titular, **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em virtude de licença médica, no período de 24 (vinte e quatro) de abril à 21 (vinte e um) de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 821, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Gilka Moraes Moreira Santos**, CPF: 008.115.231-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 822, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Daniel Augusto Silva Gonçalves Medrado**, CPF: 014.392.171-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 823, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Augusto dos Santos Faria Filho**, matrícula nº 878936-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 2.545, de 23 de maio de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 824, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011/23 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

<b>VIGÊNCIA</b>
30 de junho de 2023

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 825, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

exonerar **Marcelo Alcantara Evaristo**, CPF: 760.616.121-68, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 826, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido Autos nº 2765.2023-89,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Marcela Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 5568632640, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gerente de Arquivo e Documentação, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Celi Correa Luz**, matrícula nº 5571602, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, fixadas pela Portaria nº 765, de 06 de junho de 2022, ora convocadas, no período de 12 (doze) à 27 (vinte e sete) de junho 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 827, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Neides Maria Alves**, CPF: 435.961.421-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 828, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 198/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Gabriel Wagner Prudente de Avila**, matrícula nº 1346725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete I, símbolo APG-1, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 829, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o conteúdo nos Mem. N. 117, 199, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 220 e 223/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hebert Barbosa Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Olavo Ludovico de Almeida Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ricardo Lobo Favoretto Ramos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Cristiano Inacio da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Karoline Mello Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Victor Hugo Barbosa da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Eduardo Velasco Santos Camilo Camara	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Wesley Barbosa dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduardo Velasco Santos Camilo Camara	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Bruna Cruz Bogado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Bruno Silva Carvalho Mesquita	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Cristiano Inacio da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Diêgo Gutiérrez Calazans Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jairo Silva Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jose Eduardo Couto Ferreira Di C. Macêdo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Karoline Mello Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Nely Ferreira Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rosangela Divina P. de Oliveira Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vera Lucia Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Victor Hugo Barbosa da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vinicius Ferreira Zanini	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 830, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 749/2023 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Suelen Albuquerque da Silva Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
05 de junho de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETARIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 831, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Tatiane da Costa Rodrigues Coqueiro**, matrícula nº 436070-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 833, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido Autos nº 1688.2023-40,

**RESOLVE:**

retificar a Portaria nº 584, de 11 de abril de 2023, que fixa as férias regulamentares dos servidores efetivos, na parte relativa ao período de gozo do servidor **Juliano de Holanda Freitas**, onde se lê: “... **08/05/2023 a 17/05/2023 (12 dias)** ...”; leia-se: “**08/05/2023 a 19/05/2023 (12 dias)**...”, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 834, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 209/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

**RESOLVE:**

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Neuza Carrilho de Melo Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de junho de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 835, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido Autos nº 2855.2023-70,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Caio Freire de Sousa**, matrícula nº 5568632653, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Controle Interno, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular **Silvia Vigilato Naves Sousa**, matrícula nº 5571603, ocupante do cargo efetivo de Contador, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, ora convocadas, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de junho 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 836, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/2023, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Lincoln Cesar Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Roberto Ferreira de Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Clecio Ramos da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Lincoln Cesar Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Diogo Machado Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Talita Rosa de Moraes Prudente	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Roberto Ferreira de Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2023

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Dr. Gian

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 837, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Jose Luiz Costa da Conceição**, matrícula nº 719137-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, no Gabinete do Vereador Dr. Gian, com efeitos em 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 838, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 3142.2023-23 e 3224.2023-78, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia-GO, nos autos nº 5255112-41.2016.8.09.0051,

**RESOLVE:**

retificar a Portaria nº 268, de 03 de abril de 2017, publicada no DOM, edição nº 6549, de 11 de abril de 2017 para, **onde se lê:** “*com proventos mensais integrais na importância de R\$ 10.407,94 (dez mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 6.504,96 (seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos) de vencimento; R\$ 3.902,98 (três mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 06 (seis) quinquênios... ”;* **leia-se:** com proventos mensais integrais na importância de R\$ 12.152,08 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais, oito centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 6.504,96 (seis mil, quinhentos e quatro reais, noventa e seis centavos) de vencimento; R\$ 3.902,98 (três mil, novecentos e dois reais, noventa e oito centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 06 (seis) quinquênios; R\$ 1.744,14 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais, quatorze centavos) a título de Estabilidade Econômica... ”, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 839, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o conteúdo nos autos nº 2890.2023-99,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, dos artigos 128 e 130 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Adrielly Vital Machado**, matrícula nº 55686330702, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 18 (dezoito) de maio de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 840, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 3054.2023-21,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022

- **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder ao servidor **Raleu Lima dos Santos**, matrícula nº 5572946, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 30 (trinta) de maio a 28 (vinte e oito) de julho de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 841, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 3123.2023-05,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022

- **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Carla Gabriella Teixeira Ferreira**, matrícula nº 5568314, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 1º (primeiro) de junho a 30 (trinta) de junho de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 842, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 3127.2023-85,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022

- **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder ao servidor **Antônio Pereira Sampaio Neto**, matrícula nº 5567477, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 26 (vinte e seis) de maio a 23 (vinte e três) de agosto de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 843, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2861.2023-27,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Nickerson Ferreira de Jesus**, matrícula nº 59444, ocupante do cargo efetivo de Programador, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Cerimonial - símbolo DAS-1, em substituição ao seu titular, **Nara Luiza de Oliveira**, em virtude de licença médica, no período de 29 (vinte e nove) de maio à 14 (quatorze) de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023 - PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 467/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 13 de julho de 2023 às 09:00h** pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), Processo nº 00000.000564.2023-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de sanitização, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br) ou para retirada na sala da **Comissão Especial de Licitação – CEL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 30 de junho de 2023.

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**CLEAN FLEX LAVANDERIA EXPRESS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº: 51.160.443/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LAF, para as seguintes atividades de Lavanderias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, no seguinte endereço Avenida Milão, Nº 1543, Qd CP 10, LT 01, Sala 03, Setor Lot Celina Park, CEP: 74.373-270, Goiânia – GO.

---

**HORA DO PASSEIO PET SHOP LTDA**, CNPJ/CPF nº 33.486.977/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 960920800 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, 750010000 - Atividades veterinárias, 477170400 - Comercio varejista de medicamentos veterinários, 478900400 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, desenvolvidas na Rua T64, Quadra S11, Lote nº 26, Setor Bela Vista, CEP: 74823-350, Goiânia, GO.

---

**VESTE S.A. ESTILO**, CNPJ/CPF nº 49.669.856/0031-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) T61, Quadra:124, Lote: 7/15, nº 180, Setor Bueno, Goiânia, Go.